

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 039/2016

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DA CNEC/IESA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR,
face ao disposto no Artigo 7º do Regimento
Interno do IESA, credenciado pela Portaria
Ministerial nº 1.483 de 29/12/1998, publicada no
Diário Oficial da União em 30/12/1998,

- **Considerando** Ata n. 04/2016 da reunião do Conselho Superior ocorrida no dia 08 de dezembro de 2016, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Ficam homologados os Colegiados de cursos presenciais da CNEC/IESA, conform composição abaixo:

Curso de Administração:

Docentes eleitos: Juliane Colpo e Tania Marlene Marques Tybusch

Docente indicado pela coordenação: Roseléia Schneider

Aluno eleito: Valdir Rosa da Silva

Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

Docentes eleitos: Charles Robertson Milano e Marilei de Fátima Kovatli

Docente indicado pela coordenação: Everton Sebastiany Reisdorfer Dewes

Aluno eleito: João Carlos Vasconcelos da Silva

Curso de Biomedicina:

Docentes eleitos: Bruna Comparsi e Débora Pedroso

Docente indicado pela coordenação: Matias Frizzo

Aluno eleito: Darlan Ricardo Marschall Gomes

Curso de Ciências Contábeis:

Docentes eleitos: Daiane Ribas Moraes e Rosemary Gelatti

Docente indicado pela coordenação: Alexandre Novicki

Aluna eleita: Bruna Natália Trilha Elicker

Curso de Direito:

Docentes eleitos: Doglas Cesar Lucas e Vera Maria Werle

Docente indicado pela coordenação: Rômulo da Silva Menezes

Página 1 de 2



Aluno eleito: João Pedro Weber Morais

Curso de Fisioterapia:

Docentes eleitos: João Carlos Comel e Mauro Henrique Moraes Vargas

Docente indicada pela coordenação: Thaís do Nascimento Gomes

Aluna eleita: Kaiane Fagundes da Silva

Curso de Odontologia:

Docentes eleitas: Silene Barbieri e Camila Rafaela Mousquer

Docente indicada pela coordenação: Juliane Colpo

Aluno eleito: Lucas Drögemöller

Curso de Pedagogia:

Docentes eleitas: Juliane Colpo e Roseléia Schneider

Docente indicada pela coordenação: Vera Werle

Aluna eleita: Raquel de Moura

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Ângelo, RS, Sala de Sessões do Conselho, 12 de dezembro de 2016.

Prof. GILBERTO KERBER

Presidente do Conselho Superior

Diretor CNEC/IESA